

Proc. 372-Y

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	
Proc. 372-9	Fl. 30
Sigue 31	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 1.245, de  
7 de janeiro de 1972

Autoriza realização de opera-  
ções de crédito para obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com entidades de crédito os financiamentos para obras de infra-estrutura, especialmente água, esgotos, pavimentação, iluminação e urbanização, sob as seguintes condições:

- a) valor total das operações Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);
- b) prazo de amortização de até 12 (doze) meses a contar da assinatura dos respectivos contratos de financiamento;
- c) despesas acessórias de financiamento de acordo com as resoluções do Banco Central do Brasil;
- d) garantias:
  - I - emissão de títulos para a cobertura legal do financiamento;
  - II - cobrança pela entidade Financiadora ou a quem por ela designado, por delegação da Prefeitura;
  - III - garantia das cotas de imposto sobre a circulação de mercadorias (I.C.M) que cabem ao Município, mediante outorga de procuração à entidade Financiadora, para receber junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, ou outro estabelecimento pagador, o valor devido, mais os acréscimos legais, em caso de inadimplemento por parte da Prefeitura.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os títulos de crédito necessários, bem como, a outorgar a procuração, objetos do itens I e II da letra "d", do artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas com amortização, juros e encargos financeiros decorrentes das operações de crédito de que trata esta lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente e do aprovado para 1972.

**Artigo 4º** - As obras financiadas pelas operações de crédito de que trata esta lei serão cobertas pelas dotações próprias do Orçamento vigente e do aprovado para o exercício de 1972.



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.  
Guaratinguetá, 7 de janeiro de 1972.

*Ranieri*  
= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =  
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.  
Registrada no Livro de Leis nº IX.

*I. Maria Leite Faria*  
= IGNEZ MARIA LEITE FÁRIA =  
Secretária do Expediente